



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 179.031/08

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2010/196.0 E ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

Aos ~~seis~~ dias do mês de ~~setembro~~ de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, situada no Avenida Coronel Otaviano de Freitas Costas, 519, Cj.03- Veleiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.258/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor SANDRO APARECIDO VIRGULINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, formalizam a rescisão amigável do Contrato 2010/196.0 e seus aditivos, a partir de ~~06/09/13~~, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira do Aditivo n. 2010/196.4.

Brasília, ~~06~~ de ~~setembro~~ de 2013.

Pela CONTRATANTE:

  
Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

  
Sandro Aparecido Virgolino  
Representante Legal  
CPF n. 091.354.158.35

Testemunhas: 1) Mario de Lutino Borges P. 7149

2) Izodallata P. 1311